

Ofício nº 038/2021.

Augusto Corrêa, 24 de Fevereiro 2021.

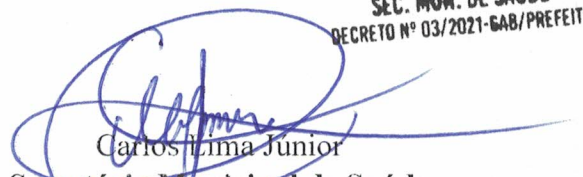
Senhor
Rodrigo Rafael Araújo
Secretário de Administração e Finanças - PMAC

Assunto: Solicitação

Venho através deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para o exercício de 2021.
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Psicotrópicos Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,

Carlos Melo Lima Júnior
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 03/2021-GAB/PREFEITO



Carlos Melo Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Encaminhar para
Flora (Financeiro)

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Registro de preço para Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Psicotrópicos Diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de medicamentos para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica, para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa.

2.2. Os medicamentos é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. O objetivo principal é definir os quantitativos dos medicamentos selecionados que deve ser adquirido, priorizando os recursos disponíveis a fim de evitar descontinuidade do abastecimento. A aquisição dos medicamentos se dará em razão do perfil epidemiológico, ofertas de serviços e consumo histórico ou ajustado. Dessa forma o suprimento desses medicamentos deve ser realizado em prazos curtos, para dar continuidade às atividades das Unidades de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município de Augusto Corrêa.

2.3. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002. Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.



3.2. Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 entra em vigor, revogando o decreto nº 5.450/2005 e com justificativas e alterações no procedimento do pregão eletrônico. Tendo em vista o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º do decreto nº 10.024/2019 pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade aos que lhes são correlatos.

3.3. Da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital atualizada pela Lei 147/2014.

3.4. Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

3.5. A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

3.6. O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição	Und	Qtd	Recursos	
				F.B	PAB
1	Aciclovir 200mg comprimido	Und	36.000	18.000	18.000
2	Aciclovir creme bisnaga 50mg/g (5%)	Und	5.000	2.500	2.500

3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Und	120.000	60.000	60.000
4	Ácido acetilsalicílico 500mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
5	Ácido fólico 5mg comprimido	Und	180.000	90.000	90.000
6	Ácido tranexâmico injetável 250mg, ampola 5ml	Und	2.500	1.250	1.250
7	Ácido valproico (valproato de sódio) 500mg comprimido revestido	Und	25.000	12.500	12.500
8	Ácido valproico (valproato de sódio) xarope 50mg /ml frasco 100ml	Und	4.000	2.000	2.000
9	Água bidestilada injetável ampola 10ml	Und	10.000	5.000	5.000
10	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Und	25.000	12.500	12.500
11	Albendazol suspensão 40mg/ml frasco 10ml	Und	20.000	10.000	10.000
12	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
13	Alopurinol 100mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
14	Ambroxol 15mg/ml, frasco 100ml, xarope infantil	Und	20.000		20.000
15	Ambroxol 30mg/ml, frasco 120ml, xarope adulto	Und	20.000		20.000
16	Aminofilina 100mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
17	Aminofilina injetável 240 mg, ampola 10ml,	Und	4.000	2.000	2.000
18	Amiodarona cloridrato 200mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
19	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000
20	Amoxicilina 250mg frasco 60ml suspensão oral	Und	10.000	5.000	5.000
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássio 125mg comprimido	Und	12.000	6.000	6.000
22	Amoxicilina 500mg cápsula	Und	205.000	102.500	102.500
23	Ampicilina 500mg comprimido	Und	205.000		205.000
24	Anlodipino 5mg comprimido	Und	100.000	50.000	50.000
25	Anlodipino 10mg comprimido				
26	Aptamil AR desenvolvido para crianças de 0 a 12 meses, a fim de evitar a regurgitação, ou seja, o chamado refluxo. Esse produto possui apresentação em pó, gordura 100% natural. Tem fonte de vitaminas e nutrientes. Embalagem	Lata	100		100

8



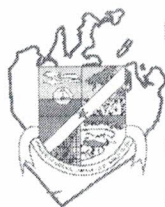
	de 400g.				
27	Aptamil HA é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e sua composição contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Não contém glúten, embalagem de 400g.	Lata	100		100
28	Atenolol 50 mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
29	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Und	10.000	5.000	5.000
30	Azitromicina 500mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
31	Benzilpenicilina benzatina injetável 1.200.000 U	Und	10.000	5.000	5.000
32	Benzilpenicilina benzatina injetável 600.000 UI	Und	6.000	3.000	3.000
33	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica injetável 300.000 UI + 100.000 UI	Und	1.000	500	500
34	Benzoato de Benzila loção frasco 100ml	Und	5.000		5.000
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 80ml suspensão	Und	8.000	4.000	4.000
36	Betametasona acetato injetável 5mg/ml fosfato dissodico. Betametasona 2mg/ml, ampola 1ml	Und	1.000		1.000
37	Bicarbonato de sódio injetável 1mEq/ml (8,4%) ampola 10ml	Und	1.000	500	500
38	Cloridrato de Biperideno injetável 5mg/ml ampola 1ml	Und	1.000	500	500
39	Bromazepam 3mg comprimido	Und	12.000		12.000
40	Bromazepam 6mg comprimido	Und	12.000		12.000
41	Brometo de n-escopolamina gotas 20 ml	Und	3.000		3.000
42	Captopril 25 mg comprimido	Und	300.000	150.000	150.000
43	Carbamazepina Suspensão oral 2% 20mg/ml frasco 100 ml	Und	8.000	4.000	4.000
44	Carbamepina 200mg, comprimido	Und	70.000	35.000	35.000
45	Carbonato de lítio 300mg, comprimido	Und	24.000	12.000	12.000

46	Carvedilol 12.5mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
47	Carvedilol 6,25mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
48	Cedilanide injetável 0,2mg/ml ampola 2ml	Und	1.000		1.000
49	Cefalexina 500mg comprimido	Und	162.000	81.000	81.000
50	Cefalexina suspensão 50mg/ml, suspensão oral frasco 60ml	Und	5.000	2.500	2.500
51	Ceftriaxona 1g pó para suspensão injetável	Und	1.000	500	500
52	Cetoconazol 20mg/ml (2%) shampoo frasco 110 ml	Und	200	100	100
53	Cetoconazol 200mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
54	Cetoconazol creme bisnaga 30g	Und	12.000	6.000	6.000
55	Cimetidina 300mg injetável ampola 2ml	Und	1.000	500	500
56	Ciprofloxacino 500 comprimido	Und	90.000	45.000	45.000
57	Claritromicina 500mg comprimido	Und	2.000	1.000	1.000
58	Clonazepam 0,5mg, comprimido	Und	12.000		12.000
59	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral	Und	8.000	4.000	4.000
60	Clonazepam 2mg, comprimido	Und	25.000		25.000
61	Clopidogrel Bissulfito 75mg comprimido	Und	3.000	1.500	1.500
62	Cloranfenicol 250mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
63	Cloreto de Potássio injetável a 10%, ampola 10ml	Und	4.000	2.000	2.000
64	Cloreto de sódio a 0,9% frasco 250ml, soro fisiológico	Und	8.000	4.000	4.000
65	Cloreto de sódio a 0,9% frasco 500ml, soro fisiológico	Und	8.000	4.000	4.000
66	Cloreto de sódio injetável a 10%, ampola 10ml	Und	6.000	3.000	3.000
67	Cloreto de Sódio solução a 0,9% frasco 100ml soro fisiológico	Und	6.000	3.000	3.000
68	Cloridrato de amiodarona 200mg	Unid	20.000	10.000	10.000
69	Cloridrato de Biperideno 2mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000

8

70	Cloridrato de Clindamicina 300mg comprimido	Und	1.000	500	500
71	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	Und	20.000	10.000	10.000
72	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comprimido	Und	12.000	6.000	6.000
73	Cloridrato de Clorpromazina solução oral frasco 40mg/ml	Und	5.000	2.500	2.500
74	Cloridrato de Fluoxetina 20mg comprimido	Und	6.000	3.000	3.000
75	Cloridrato de Hidralazina 25mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
76	Cloridrato de Hidralazina injetável 20mg/ml, 1ml, ampola	Und	1.000	500	500
77	Cloridrato de Lidocaína 100mg/ml frasco spray 50ml	Und	200	100	100
78	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml (2%), sem vaso, ampola 20ml, injetável embalagem estéril	Und	6.000	3.000	3.000
79	Cloridrato de Lidocaína gel 20mg/ml (2%), bisnaga 30g	Und	1.000	500	500
80	Cloridrato de Metoclopramida injetável 5mg/ml ampola 2ml	Und	2.500	1.250	1.250
81	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000
82	Cloridrato de Metoclopramida solução oral 4mg/ml frasco 10ml	Und	5.000	2.500	2.500
83	Cloridrato de Nortriptilina 25mg capsula	Und	60.000	30.000	30.000
84	Cloridrato de Prometazina 50mg, c/ 2ml, injetável	Und	500	250	250
85	Cloridrato de Propanolol 40mg comprimido	Und	60.000	30.000	30.000
86	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido	Und	60.000	30.000	30.000
87	Cloridrato de Ranitidina injetável 15mg/ml ampola 2ml	Und	1.000	500	500
88	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml xarope	Und	5.000	2.500	2.500
89	Cloridrato de Verapamil 80mg comprimido	Und	8.000	4.000	4.000
90	Colagenase 0,6ui+clorafenicol 0,01g pomada bisnaga 30g	Und	2.000		2.000
91	Complexo B comprimido	Und	72.000		72.000
92	Complexo B, ampola 2ml, injetável	Und	2.000		2.000

93	Complexo vitamínico de A e Z comprimido	Und	2.000		2.000
94	Decanoato de Haloperidol injetável 50mg /ml ampola 1 ml	Und	1.000	500	500
95	Dexametasona 4mg comprimido	Und	45.000	22.500	22.500
96	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Und	20.000	10.000	10.000
97	Dexametasona elixir 0,1mg/ml, frasco 120ml	Und	10.000	5.000	5.000
98	Fosfato dissodico de Dexametasona injetável 4mg/ml c/ 1ml, ampola	Und	3.000	1.500	1.500
99	Dexclorfeniramina, maleato 2mg, comprimido	Und	90.000	45.000	45.000
100	Dexclorfeniramina, maleato xarope c/ 100ml, elixir	Und	15.000	7.500	7.500
101	Diazepam 5mg comprimido	Und	40.000	20.000	20.000
102	Diazepam 10mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000
103	Diazepam injetável 5mg/ml ampola	Und	2.000	1.000	1.000
104	Diclofenaco Sódico 50mg comprimido	Und	100.000		100.000
105	Diclofenaco sódico 75mg, ampola 3ml, injetável	Und	6.000		6.000
106	Digoxina 0,25mg comprimido	Und	35.000	17.500	17.500
107	Dimeticona 40mg comprimido	Und	50.000		50.000
108	Dimeticona 75mg, frasco 10ml, gotas(emulsão)	Und	10.000		10.000
109	Dipirona 500mg, ampola 2ml, injetável	Und	6.000	3.000	3.000
110	Dipirona sódica 500mg. Comprimido	Und	200.000	100.000	100.000
111	Dipirona sódica 500mg/ml, frasco 10ml, gotas	Und	18.000	9.000	9.000
112	Beclometasona Dipropionato 200mcg/dose	Und	120	60	60
113	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/dose	Und	120	60	60
114	Enalapril maleato 10mg comprimido	Und	60.000	30.000	30.000
115	Enalapril maleato 20mg comprimido	Und	60.000	30.000	30.000



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

116	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml, injetável (adrenalina)	Und	1.000	500	500
117	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml 2ml ampola	Und	1.000		1.000
118	Escitalopram 10mg comprimido	Und	5.000		5.000
119	Escopolamina Butilbrometo 4mg+dipirona sódica injetável 500mg, ampola 5ml	Und	4.000		4.000
120	Escopolamina Butilbrometo injetável 10mg ampola 3ml	Und	4.000		4.000
121	Espiramicina 500mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
122	Espironolactona 25mg comprimido	Und	15.000	7.500	7.500
123	Estriol creme vaginal 1mg/g bisnaga 50g	Und	1.000	500	500
124	Estrogenios conjugados 0,3mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
125	Fenitoina 100mg, comprimido	Und	40.000	20.000	20.000
126	Fenitoina solução injetável 50mg/ml ampola 5ml	Und	600	300	300
127	Fenitoina suspensão oral 20mg/ml frasco 120ml	Und	600	300	300
128	Fenobarbital 100mg, comprimido	Und	80.000	40.000	40.000
129	Fenobarbital 4% solução oral 40mg/ml frasco 20 gotas	Und	10.000	5.000	5.000
130	Fenobarbital solução injetável 100mg/ml ampola 2ml	Und	600	300	300
131	Fenoterol Bromidrato 5mg/ml frasco 20ml gotas	Und	1.000	500	500
132	Fluconazol 150mg capsula	Und	20.000	10.000	10.000
133	Fosfato sódico de Prednisolona solução oral 1mg/ml frasco de 120ml	Und	3.000	150.000	150.000
134	Furosemida 40mg comprimido	Und	180.000	90.000	90.000
135	Furosemida injetável 10mg/ml, ampola 2ml	Und	3.000	15.000	15.000
136	Gentamicina injetável 40mg, ampola 1ml	Und	2.000		2.000
137	Gentamicina injetável 80mg, ampola 2ml	Und	3.000		3.000
138	Glibenclamida 5mg comprimido	Und	500.000	25.000	25.000
139	Glicazida 30mg comprimido	Und	20.000	10.000	10.000

140	Glicerol solução retal 120mg/ml (enema) frasco 130ml	Und	4.000	2.000	2.000
141	Haloperidol 0,2% solução oral frasco 30 ml	Und	5.000	2.500	2.500
142	Haloperidol 1mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000
143	Haloperidol 5mg comprimido	Und	40.000	20.000	20.000
144	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Und	500.000	250.000	250.000
145	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml 6% frasco 100ml	Und	10.000	5.000	5.000
146	Hioscina composta comprimido	Und	20.000		20.000
147	Ibuprofeno 300mg comprimido	Und	180.000	90.000	90.000
148	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml gotas	Und	12.000	6.000	6.000
149	Imipramina 25mg, comprimido	Und	12.000		12.000
150	Brometo de ipatropio solução 0,25mg/ml frasco 20ml	Und	1.000	500	500
151	Isossorbida Dinidrato 5mg, sub-lingual Comprimido	Und	25.000	12.500	12.500
152	Isossorbida Mononitrato 10mg Comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
153	Itraconazol 100mg capsula	Und	8.000	4.000	4.000
154	Ivermectina 6mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
155	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
156	Levodopa Carbidopa 200mg+50mg comprimido	Und	30.000	15.000	15.000
157	Levomepromazina 100mg comprimido	Und	15.000	7.500	7.500
158	Levomepromazina 25mg comprimido	Und	15.000	7.500	7.500
159	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
160	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
161	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	Und	10.000	5.000	5.000
162	Loratadina 10mg comprimido	Und	80.000	40.000	40.000
163	Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100 ml	Und	3.000	1.500	1.500
164	Losartana potássica 50mg comprimido	Und	600.000	300.000	300.000
165	Manitol 20% 250ml injetável frasco 250ml	Und	500		500

166	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml, frasco 30ml	Und	8.000		8.000
167	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido	Und	500.000	250.000	250.000
168	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido	Und	500.000	250.000	250.000
169	Metildopa 250mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
170	Metronidazol 100mg/g (10%) gel 50 g bisnaga	Und	9.000	4.500	4.500
171	Metronidazol 250mg comprimido	Und	120.000	60.000	60.000
172	Metronidazol 500mg/ 5g+nistatina 1.000.000UI, bisnaga 50mg, creme vaginal	Und	8.000	4.000	4.000
173	Nan Soy DHA e ARA, fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactentes à base de soja. Contém. Embalagem 400g.	Lata	100		100
174	Nestogeno 1 é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, rica em proteínas. Contém Probióticos. Embalagem 400g.	Lata	100		100
175	Nestogeno 2 , lata com 400g, desenvolvido especialmente para crianças de 6 a 12 meses, um alimento nutritivo, com apresentação em pó, possui fonte de nutrientes, tais como, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Lata	100		100
176	Nifedipino 10mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
177	Nistatina creme 25.000 UI/g bisnaga 50g	Und	4.000		4.000
178	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50ml,	Und	12.000	6.000	6.000
179	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal 20mg/g bisnaga 28g	Und	4.000	2.000	2.000
180	Óleo Mineral puro, frasco 100ml	Und	8.000	4.000	4.000
181	Omeprazol 20mg capsula	Und	130.000	65.000	65.000
182	Omeprazol solução 40mg frasco 10 ml	Und	1.000	500	500
183	Levofloxacino 500mg comprimido	Unid	5.000	2.500	2.500
184	Oxalato de Risperidona 10mg comprimidos	Und	6.000		6.000
185	Oxcarbamazepina 6% suspensão oral 60mg/ml frasco 100 ml	Und	1.200		1.200

186	Oxcarbamazepina 600mg comprimido	Und	20.000		20.000
187	Oxicitocina injetável 5ul/ml ampola 1ml	Und	5.000		5.000
188	Paracetamol 200mg/ml, frasco 15ml gotas	Und	20.000	10.000	10.000
189	Paracetamol 500mg comprimido	Und	150.000	75.000	75.000
190	Paroxetina 20mg cloridrato, comprimido	Und	5.000		5.000
191	Pasta água 25% de óxido de zinco frasco 100g	Und	1.000	500	500
192	Permetrina 1% (10mg/g) frasco loção 60 ml	Und	4.000	2.000	2.000
193	Permetrina 5% (50mg/g) frasco loção 60 ml	Und	1.500	750	750
194	Pirimetamina 25mg comprimido	Und	5.000		5.000
195	Prednisona 20mg comprimido	Und	100.000	50.000	50.000
196	Prednisona 5mg comprimido	Und	100.000	50.000	50.000
197	Pregomin pepti , é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Não contém glúten. Embalagem 400g	Lata	100		100
198	Cloridrato de Prometazina 25mg comprimido	Und	50.000	25.000	25.000
199	Pyloripac IBP claritomicina +lansoprazol + amoxicilina comprimido	Cx	80		80
200	Ringer simples sistema fechado frasco 500ml	Und	2.400		2.400
201	Risperidona 1mg comprimido	Und	12.000	6.000	6.000
202	Risperidona 1mg/ml gota fraco 30ml	Und	500	250	250
203	Risperidona 2mg comprimido	Und	12.000	6.000	6.000
204	Risperidona 3mg comprimido	Und	12.000	6.000	6.000
205	Sais para reidratação oral, embalagem 27,9g, pó	Und	30.000	15.000	15.000
206	Salbutamol xarope frasco 100 ml,	Und	4.000	2.000	2.000
207	Secnidazol 1g comprimido	Und	10.000		10.000
208	Sinvastatina 20mg comprimido	Und	200.000	100.000	100.000
209	Solução de glicose injetável a 25% ampola 10ml	Und	5.000	2.500	2.500

210	Solução de glicose injetável a 5% 250ml frasco	Und	6.000	3.000	3.000
211	Solução de glicose injetável a 50%, 10ml ampola	Und	5.000	2.500	2.500
212	Solução glicofisiológica injetável a 0,9% nacl+5% glicose, 500ml frasco	Und	3.000		3.000
213	Solução Ringer + lactato, 500ml, sistema fechado, injetável	Und	2.400	1.200	1.200
214	Succinato sódico de Hidrocortisona injetável 500mg pó sem diluente ampola 4 ml	Und	1.000	500	500
215	Succinato sódico de Hidrocortisona injetável 100mg, pó sem diluente ampola 4 ml	Und	1.000	500	500
216	Sulfadiazina 500mg comprimido	Und	25.000	12.500	12.500
217	Enoxiparina sódica 40mg/0,4ml injetável	Und	100		
218	Sulfadiazina de prata creme 10mg/g (1%), bisnaga 50g	Und	2.000	1.000	1.000
219	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg Comprimido	Und	80.000	40.000	40.000
220	Sulfametoxazol suspensão 40mg + trimetoprima 80mg frasco 50 ml	Und	18.000	9.000	9.000
221	Sulfato de Atropina injetável 0,25mg, ampola 1ml	Und	1.000	500	500
222	Sulfato de Neomicina 5mg + bacitracina 250UI, bisnaga 10g, pomada	Und	10.000		10.000
223	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30 ml	Und	12.000	6.000	6.000
224	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Und	400.000	200.000	200.000
225	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope frasco 100 ml	Und	10.000	5.000	5.000
226	Topiramato 25mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
227	Topiramato 100mg comprimido	Und	5.000	2.500	2.500
228	Topiramato 50mg comprimidos	Und	6.000	3.000	3.000

229	Tramadol 100mg comprimido	Und	5.000		5.000
230	Tramadol injetável 50mg/ml	Und	1.000		1.000
231	Valproato de sódio 250mg comprimido	Und	28.000	14.000	14.000
232	Varfarina sódica 5mg comprimido	Und	8.000	4.000	4.000
233	Vitamina c 500mg comprimido	Und	1.000		1.000
234	Vitamina c injetável 500mg 5ml	Und	2.000		2.000
235	Vitamina k intramuscular 10mg ampola 1ml	Und	2.000		2.000

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.

5.2. Os **medicamentos** serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

5.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outra que se fizerem necessárias, serão de exclusivas responsabilidades da empresa licitante até o local de entrega.

5.4. Todos os medicamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

5.5. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**.

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

6.1. O caráter essencial da estimativa de custos ocorre em função de o valor estimado pela Administração servir de parâmetro para a verificação da adequação orçamentária e de critério de aceitabilidade de propostas.

6.2. Essa estimativa deve ser fundamentada em preços praticados pelas empresas do ramo do objeto licitado e, sempre que possível, em preços praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública.

Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

6.3. É necessária análise criteriosa que possibilite a constatação de que o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

7.2. Atividade 1030100192.073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

7.3 Atividade 1030100222.078 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

8.3. A comprovação da **qualificação técnica** também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os **medicamentos** serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

9.2. Os **medicamentos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

10.1. Os medicamentos deverão ser entregues em 8 (oito) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.

10.2. **Os medicamentos** serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde através de requisição devidamente assinada.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

10.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

10.7. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondência contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviços (art. 65, “c” da lei 8.666/93).

10.8. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

11. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO



11.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

12.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

12.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

12.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Entregar os medicamentos licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;

12.7. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e



satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;

12.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;

12.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, Municipais, Estaduais e Federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;

12.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;

12.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

12.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

12.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;

12.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

12.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:



- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 13.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 13.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.5. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 13.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;
- 13.7. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos medicamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;
- 13.9. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 13.10. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. De acordo com o previsto no Edital
- 14.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.
- 15.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.
- 

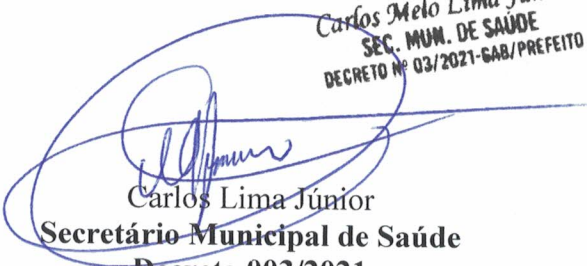
15.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

15.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

15.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16. DATA LOCAL E ASSINATURA

16.1. Augusto Corrêa 24 de Fevereiro 2021.



Carlos Melo Lima Júnior
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 03/2021-GAB/PREFEITO

Carlos Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021